|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/BR |

**DELIBERAÇÃO Nº 017/2019 – CRI-CAU/BR**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI **–** CAU/BR, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 27 de maio de 2019, no uso das competências que lhe confere o inciso V do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação plenária DPABR n° 0027-02A/2018, que aprovou o projeto de resolução que dispõe sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR, para 2019;

Considerando as Deliberações Plenárias DPABR Nº 0027-02A/2018, que aprova o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR para 2019 e DPOBR Nº 0089-07/2019, que aprova os Planos de Trabalho das Comissões Especiais do CAU/BR;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0087-10B/2019, que altera a data e local da 89ª Reunião do Conselho Diretor e da 95ª Reunião Plenária Ordinária para Porto Alegre/RS nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2019, em função da realização do Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA) pelo IAB/RS;

Considerando os princípios de economicidade de recursos financeiros do CAU/BR com passagens e deslocamentos, na realização das reuniões ordinárias das comissões na mesma semana e local da reunião do Conselho Diretor e do Plenário do CAU/BR;

Considerando que o intervalo maior entre reuniões ordinárias proporcionaria um tempo maior para o desenvolvimento, detalhamento e aprofundamento dos projetos em curso, visando à preparação de subsídios mais consistentes para deliberação no encontro subsequente; e que o montante economizado pelo cancelamento de uma reunião ordinária poderia ser transposto para a execução de demais atividades e projetos prioritários para a comissão;

Considerando a boa prática no agendamento das reuniões com antecedência para melhor utilização dos recursos disponíveis para os eventos, além da disponibilização de agenda por parte dos conselheiros; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Presidência que:

1. Encaminhe ao Conselho Diretor o pedido de alteração de local e data de realização da reunião ordinária da CRI-CAU/BR prevista para o dia 2 de outubro para Porto Alegre/RS, no dia 09 de outubro de 2019;
2. Promova junto à Secretaria Geral da Mesa a convocação da assessoria da comissão para a respectiva reunião ordinária, às contas do cento de custos 2.01.01.002 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Relações Internacionais; e
3. Encaminhe ao Conselho Diretor o pedido de cancelamento das reuniões ordinárias da CRI-CAU/BR previstas para os dias 10 de julho, 4 de setembro e 30 de outubro.

Brasília-DF, 27 de maio de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Fernando Márcio de Oliveira**  Coordenador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Eduardo Pasquinelli Rocio**  Coordenador-adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Nadia Somekh**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Jeferson Dantas Navolar**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |